APROVADO DIA	**REPROVADO DIA**	**LEITURA E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES DIA –**	**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2024 Fl. 1/3**

AUTORIA: VEREADORES MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ– PODEMOS, ARION AISLAN DE SOUZA-PL E ALESSANDRO MOREIRA CHAVES-PSDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 26 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

"Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina – MS."

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TEIJIN DE NOVA ANDRADINA – MS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-57.526.968/0001-73, com sede na Linha Ouro Verde, lote nº1081 do Projeto de Assentamento TEIJIN/FETAGRI-MS, município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único- A "Instituição de Utilidade Pública Municipal" A Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina - MS**,** tem por finalidade promover, representar, fomentar, estimular, defender e realizar iniciativas, por meios próprios ou conveniados, atividades que possam contribuir para o desenvolvimento das famílias, além de estimular a melhoria técnica profissional e social dos associados e realizar iniciativas de promoção, educação, e assistência social.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

A proposta de reconhecimento da Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina – MS como Instituição de Utilidade Pública Municipal visa, fundamentalmente, promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social no âmbito rural, beneficiando diretamente a comunidade local e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar. A apicultura é uma atividade essencial para a biodiversidade e para a produção agrícola. As abelhas desempenham um papel crucial na polinização, o que resulta em aumento da produtividade das culturas. O incentivo à prática apícola não apenas diversifica a produção rural, mas também gera renda e emprego, especialmente em regiões onde a agricultura familiar predominante enfrenta desafios. O reconhecimento da associação como Instituição de Utilidade Pública Municipal permitirá que a entidade tenha acesso a recursos e incentivos governamentais, possibilitando a implementação de projetos que promovam a capacitação técnica e o fortalecimento da comunidade. Com isso, espera-se uma melhoria na qualidade de vida das famílias envolvidas, por meio do aumento da renda e do acesso a informações e práticas sustentáveis. A Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin já desempenha um papel ativo na promoção de iniciativas que visam à educação e a assistência social. O reconhecimento legal reforça a legitimidade dessas ações e incentiva a colaboração com outras entidades governamentais e não governamentais, ampliando o alcance dos benefícios para a comunidade. Com a formalização do status de utilidade pública, a associação poderá atuar como um importante agente de implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, alinhando-se às diretrizes do Estado e da União em prol do fortalecimento da agricultura familiar e do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, o reconhecimento da Associação dos Apicultores Rurais do Projeto de Assentamento Teijin de Nova Andradina como Instituição de Utilidade Pública Municipal é um passo significativo para a valorização da apicultura e da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento social e econômico da região. A aprovação deste projeto de lei é imperativa e urgente, garantindo que as iniciativas em curso possam ser ampliadas e potencializadas em benefício da comunidade.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Assim, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que representa um avanço significativo em direção ao fortalecimento das iniciativas rurais e à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Nova Andradina.

Nova Andradina-MS, 05 de Novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Dados: 2024.11.12 09:12:33 -03'00'

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente

ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Assinado de forma digital por ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Dados: 2024.11.12 09:09:24 -04'00'

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador e 1º. Vice-Presidente

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES:51984261134
Assinado de forma digital por ALESSANDRO MOREIRA CHAVES:51984261134
Dados: 2024.11.12 08:55:11 -04'00'

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PSDB
"Alemão da Semente"
Vereador